



Prefeitura Municipal de Laguna

# Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 17 de junho de 2014 - Publicação Extraordinária - Nº 543

Decretos

Diário Oficial



**DECRETO Nº 4.071  
DE 12 DE JUNHO DE 2014.**

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL ÁREAS DE TERRA QUE IDENTIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e,

Considerando a necessidade de ser obter áreas necessárias à construção de uma unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no Bairro Esperança, nesta Cidade e Comarca; e,

Considerando a importância que uma unidade do CREAS representa para a Comunidade, enquanto responsável pela oferta de trabalho social especializado no SUAS, a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Laguna, por via amigável ou judicial, as áreas a seguir definidas:

**I - ÁREA 1:** um terreno urbano, situado no Bairro Esperança, nesta Cidade e Comarca, medindo uma área de 300,00 m2, identificado pelo lote nº 23 da quadra H do Loteamento "Santo Antônio dos Anjos da Laguna", devidamente transcrito no RI sob a matrícula 30.611, do livro nº 2 FE, fls. 91, com as seguintes metragens e confrontações: FRENTE, ao oeste, em 12,00 metros, com a Rua Projetada SAJ-3; FUNDOS ao leste, em 12,00 metros, com o

lote nº 20; LADO DIREITO, ao sul, em 25,00 metros, com o lote nº 22 e, LADO ESQUERDO, ao norte, em 25,00 metros, com o lote nº 24;

**II - ÁREA 2:** um terreno urbano, situado no Bairro Esperança, nesta Cidade e Comarca, medindo uma área de 300,00 m2, identificado pelo lote nº 24 da quadra H do Loteamento "Santo Antônio dos Anjos da Laguna", devidamente transcrito no RI sob a matrícula 30.612, do livro nº 2 FE, fls. 92, com as seguintes metragens e confrontações: FRENTE, ao oeste, em 12,00 metros, com a Rua Projetada SAJ-3; FUNDOS ao leste, em 12,00 metros, com o lote nº 27; LADO DIREITO, ao sul, em 25,00 metros, com o lote nº 23 e, LADO ESQUERDO, ao norte, em 25,00 metros, com o lote nº 25; e

**III - ÁREA 3:** um terreno urbano, situado no Bairro Esperança, nesta Cidade e Comarca, medindo uma área de 300,00 m2, identificado pelo lote nº 25 da quadra H do Loteamento "Santo Antônio dos Anjos da Laguna", devidamente transcrito no RI sob a matrícula 30.613, do livro nº 2 FE, fls. 93, com as seguintes metragens e confrontações: FRENTE, ao oeste, em 12,00 metros, com a Rua Projetada SAJ-3; FUNDOS ao leste, em 12,00 metros, com o lote nº 27; LADO DIREITO, ao sul, em 25,00 metros, com o lote nº 24 e, LADO ESQUERDO, ao norte, em 25,00 metros, com o lote nº 26.

Art. 2º Para a desapropriação das áreas particulares a que se referem o artigo 1º deste Decreto, em não se verificando a possibilidade de doação ao Município pelos proprietários, deverão ser realizadas as medidas administrativas cabíveis para a desapropriação amigável, inclusive por meio da compensação de eventuais créditos existentes em nome da fazenda pública e, não sendo esta viável, o ajuizamento da ação competente, inclusive para a imissão provisória na posse.

Art. 3º As áreas de terras ora declaradas de utilidade pública destinam-se única e exclusivamente, às obras de construção uma

unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente do Município de Laguna.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.072  
DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

"FACULTA O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 20 DE JUNHO DE 2014".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., no uso de suas atribuições legais, considerando o feriado nacional de "Corpus Christi" no dia 20.06.14,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Laguna, no dia 20 de Junho do corrente.

Art. 2º A declaração de ponto facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como, de Ambulância para Emergência e Hemodiálise, Coleta de Lixo e Limpeza Pública, Centro de Informações Turísticas, Museu Anita Garibaldi e Casa de Anita.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, nos termos do disposto no art. 15 do Regimento Interno, vem, por meio deste, **convocar os membros do Conselho Municipal de Contribuintes**, bem como dar ciência aos interessados, de sessão extraordinária a ser realizada no dia 24.06.2014, às 14h00min, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, localizado na Rua Voluntário Fermiano, 65, Centro, Laguna/SC, onde serão julgados os seguintes processos administrativos:

Processo Administrativo n. 2658/14

Interessado: **Consórcio Camargo Correa/ Aterpa M. Martins/Construbase**

Relator: **Fernando Pereira**

Observação: Os processos para julgamento estão à disposição dos interessados para consulta.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Laguna, 17 de junho de 2014.

**Luís Fernando Nandi Vicente**

*Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes*

**EXPEDIENTE***Diário Oficial*

Publicação da Prefeitura Municipal de Laguna, editada pela Secretaria de Comunicação Social - Secom.

Prefeito Municipal:

**Everaldo dos Santos**

Endereço:

Rua Voluntário Carpes, 155 - Centro  
CEP 88790-000 - Laguna - SC

**Tel.: (48) 3646-1047(ramal-24)**

Este documento está disponível no site:

**[www.laguna.sc.gov.br](http://www.laguna.sc.gov.br)**

**ANEXOS**

Esta publicação  
**NÃO CONTÉM ANEXOS:**

.....  
Total de páginas desta  
edição impressa: **02 pg.**